



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 02 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 064/1990

DECRETO Nº 1.139, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 22, Quadra 10, do Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. - 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 22, da quadra 10, com área de 450,00m², situado na Avenida Pioneira, do Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de junho de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2403584271, em 13.06.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024009228, de 24.06.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal